Id:09FEDA49D12A603F

Prefeitura Mu
JOAQUIM PIJ
Trabalho e C
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES – PI

PORTARIA Nº 134/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES, ESTADO DO PIAUÍ, *no uso de suas atribuições que lhe confere o* Art. 101, item II, *da Lei Orgânica Municipal,*

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o retorno de **Ana Maria de Sousa Freitas,** portadora do CPF nº 015.XXX.XXX-56 ao cargo de **Técnica de Enfermagem,** vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Joaquim Pires, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES – PI, em 29 de janeiro de 2025.

Deyvison Gonçalves Cruz
Prefeito Municipal

Id:089B94D173A06050

Prefeitura Mu
JOAQUIM PIJ
Trabalho e C
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES – PI

Portaria Nº 135 / 2025

Dispõe sobre a concessão de licença sem vencimento ao servidor efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES, ESTADO DO PIAUÍ, *no uso de suas atribuições que lhe confere o* Art. 101, item II, *da Lei Orgânica Municipal,*

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder licença sem vencimento de 03 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, a servidora **Artene Ferreira da Costa** portadora do CPF nº 876.XXX.XXX-20 que exerce as funções de **Professora do Ensino Fundamental,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, para tratar de Interesses Particulares, a partir de 03 de fevereiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES – PI, em 29 de janeiro de 2025.

Deyvison Gonçalves Cruz
Prefeito Municipal

Id:09FEDA49D12A629E

PREFEITURA
CRISTINO CASTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO - CPC

EXTRATO CONTRATO Nº 13012025-03/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025.
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025.
OBJETO: Contratação de serviços de assessoria técnica em contabilidade pública junto à Prefeitura Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado, compreendendo elaboração de balancetes mensais e informações eletrônicas (anual inicial, avulsa, específica, mensal, LRF, enviada por meio do Sagres Contábil, documentação web, analise dos projetos de lei das diretrizes orçamentárias – LDO, lei orçamentária anual – LDO, lei orçamentária anual – LOA e plano Plurianual e suas alterações, responder os relatórios expedidos pela diretoria de fiscalização de contas – DFCONTAS, no que diz respeito aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, e orientação in loco para o bom desempenho dos serviços administrativos do poder executivo, relativo ao exercício financeiro de 2025.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO - PI.
CONTRATADA: RICARDO & MANOEL CONTABILIDADE LTDA, CNPJ: 23.528.063/0001-10.
VALOR: R$ 16.350,00 (dezesseis mil, trezentos e cinquenta reais), mensais, perfazendo um valor global de R$ 196.200,00 (cento e noventa e seis mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.
BASE LEGAL: Art. 74, inciso III, alinha "a", "b" e "c" da Lei Federal nº 14.133/2021.
FONTE DE RECURSO: FPM e/ou Recursos Próprios, ICMS, Dotação Orçamentária - 020200 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, 04.122.0005.1042.0000 - Manutenção dos Serviços de Administração Geral, 021300 SECRET. DE FINANÇAS, 04.123.0009.2083.0000 - Manutenção do Departamento de Contabilidade, Atividade - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
ASSINATURA: Felipe Ferreira Dias pela Contratante, Ricardo Amâncio Ribeiro Sobrinho pela Contratada.
DATA DA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2025.

Felipe Ferreira Dias
Prefeito Municipal

Id:0CC5653A8C3E629C

PREFEITURA
CRISTINO CASTRO
GABINETE DO PREFEITO - GAB

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025

OBJETO: Contratação de serviços de assessoria técnica em contabilidade pública junto à Prefeitura Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado, compreendendo elaboração de balancetes mensais e informações eletrônicas (anual inicial, avulsa, específica, mensal, LRF, enviada por meio do Sagres Contábil, documentação web, analise dos projetos de lei das diretrizes orçamentárias – LDO, lei orçamentária anual – LDO, lei orçamentária anual – LOA e plano Plurianual e suas alterações, responder os relatórios expedidos pela diretoria de fiscalização de contas – DFCONTAS, no que diz respeito aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, e orientação in loco para o bom desempenho dos serviços administrativos do poder executivo, relativo ao exercício financeiro de 2025.

Respaldado no Art. 74, inciso III, alinha "a", "b" e "c" da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais documentos objeto do Processo de Inexigibilidade, ACOLHO, RATIFICO e HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Contratação – CPC e o parecer da Procuradoria Geral do Município, referente à Contratação de serviços de assessoria técnica em contabilidade pública junto à Prefeitura Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado, compreendendo elaboração de balancetes mensais e informações eletrônicas (anual inicial, avulsa, específica, mensal, LRF, enviada por meio do Sagres Contábil, documentação web, analise dos projetos de lei das diretrizes orçamentárias – LDO, lei orçamentária anual – LDO, lei orçamentária anual – LOA e plano Plurianual e suas alterações, responder os relatórios expedidos pela diretoria de fiscalização de contas – DFCONTAS, no que diz respeito aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, e orientação in loco para o bom desempenho dos serviços administrativos do poder executivo, relativo ao exercício financeiro de 2025, em favor da empresa RICARDO & MANOEL CONTABILIDADE LTDA CNPJ: 23.528.063/0001-10.

Em cumprimento ao disposto no artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, determino a publicação deste termo na Prefeitura Municipal de Cristino Castro, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, ao tempo em que autorizo à CPC ultimar os procedimentos com vista a assinatura do Contrato e determino que a Secretaria Municipal de Administração providencie o necessário ao cumprimento desta homologação

Publique-se e Cumpra-se

Cristino Castro – PI, 10 de janeiro de 2025.

Felipe Ferreira Dias
Prefeito Municipal